

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 1037/2024

Dispõe sobre vacância de cargo público que especifica.

Edgar Cheli Junior, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais **em consonância com o disposto no inciso I, do art. 78, da Lei Municipal nº 2.693/1997**;

RESOLVE: declarar a vacância, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 2.693/1997, do cargo de provimento efetivo de Assistente Parlamentar, do Quadro de Cargos de Pessoal da Câmara Municipal de Bebedouro, em razão da exoneração, a pedido, do servidor PAULO CHIARONI, detentor da Matrícula Funcional nº 000085.

A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - RJ49-55GK-567F-5911

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=RJ4955GK567F5911>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RJ49-55GK-567F-5911



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - RJ49-55GK-567F-5911

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.